

MAGAZINE LUIZA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.3.0010481.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas do Magazine Luiza S.A. (“**Magalu**” ou “**Companhia**”) convocados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária (“**AGEO**”), a ser realizada em 22 de abril de 2021, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, por meio de plataforma eletrônica, sem prejuízo do uso do mecanismo de voto à distância como forma do exercício do direito de voto dos Senhores Acionistas, nos termos do Manual do Acionista divulgado pela Companhia, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(a) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) alterar (a) o *caput* do artigo 18, para aumentar os números mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração; (b) o artigo 22, alínea (r), e o artigo 27, para modificar a regra de aprovação das transações com partes relacionadas; e (c) os artigos 23 e 26 do estatuto social, para modificar as denominações e competências das Diretorias da Companhia;
- (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas.

(b) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, incluindo a distribuição de dividendos;
- (iii) definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2022, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia;
- (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2022, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia;
- (vi) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (vii) aprovar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício social de 2021; e

(viii) aprovar a remuneração global do Conselho Fiscal para o exercício de 2021.

Nos termos do art. 3ª da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia. Esta faculdade somente poderá ser exercida pelos acionistas se observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à Assembleia.

Documentos à disposição dos acionistas. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e na Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**Instrução CVM 481**”).

Participação dos acionistas na AGEO. Os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia (“**Acionistas**”) poderão participar da AGEO por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio de plataforma eletrônica; ou (ii) votando à distância, via boletim de voto, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual do Acionista.

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual do Acionista. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

Adicionalmente, os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar virtualmente da AGEO, por meio de plataforma eletrônica, deverão se cadastrar obrigatoriamente até o dia 20 de abril de 2021, através do link de acesso <https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxfhi3NdVO1YhMrU1FZtF3StEKHKqPtB8aYwrw7qVsVc> (“**Link de Acesso**”), fornecendo a documentação e informações indicadas no Manual do Acionista divulgado pela Companhia em 22 de março de 2021. A documentação e informações enviadas através do Link de Acesso até o dia 20 de abril de 2021 serão validadas pela Companhia e o acionista receberá, até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil), do dia 21 de abril de 2021, um acesso **pessoal e intransferível** para sua participação virtual na AGEO.

Os acionistas que não se cadastrarem no Link de Acesso e/ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do Link de Acesso até o dia 20 de abril de 2021, não poderão participar da AGEO.

Informações sobre AGEO virtual. Para maiores informações sobre a participação na AGEO virtual da Companhia, os Acionistas devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, através do e-mail ri@magazineluiza.com.br ou do telefone (11) 3504-2727.

Franca, 22 de março de 2021

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues

Presidente do Conselho de Administração